

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

## ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de outubro de 2022, às 15 horas, o NDE do curso de ciências econômicas se reuniu para esclarecer com a PROGRAD que se deve fazer em relação às turmas antigas depois de instalado o novo PPC que contém as ACEXs? Participaram da reunião: Walberti Saith, Jonas Cardoso, Neima Quele de Almeida, João Batista da Luz de Souza, Otacílio Moreira de Carvalho e Manuel Antônio Valdés Borrero. Também esteve como convidada a Profa. Dra. Angélica Viriato Ortiz Alves, especialista em PPC da PROGRAD. Do desenvolvimento da reunião: -Manuel apresentou a profa. Angélica ao coletivo do NDE e expus os objetivos da reunião. Otacílio: colocou em questão: como será a migração para a grade nova em relação à extensão, das turmas já existentes? Para os que não migrarem deverão pagar extensão? E os que migrarem será proporcional? Vale a pena esclarecer essa questão para poder explicar aos alunos. João: explica como foi feito em Roraima, considerando o ano de entrada e momento inicial da aplicação do PPC novo. Angélica: Responde ao questionamento citando artigo 12 da Resolução 349/2021. Com essa base a extensão só é obrigatória para quem entrar novo com o PPC que contém a Curricularização. Mas, o NDE pode fazer plano de adaptação, para aqueles que irão migrar para esse novo PPC. Sugere que o curso possa seguir com as 2 grades, velha e nova, e deixar claro no plano de adaptação o caminho para aqueles que irão migrar. Orienta continuar na mesma matriz (a velha) quem já está. Para migrar para a nova precisa fazer o plano de equivalência ou de adaptação. Cabe lembrar que as ACEXs são novas e não têm equivalência. Não recomendamos a migração de alunos que estão na grade velha. João: Se não há obrigatoriedade da migração, será que o aluno pode migrar? Angélica: sim, se colocado no PPC, deve-se colocar a equivalência ou adaptação. João: e a questão tempo de vigência da grade velha é obrigatória? Angélica: Não. Coloca o exemplo de curso de ciências sociais em que se colocam quando e como migrar para a grade nova. Essa decisão pode ser tomada deixando o caminho de equivalência. Manolo: Então, para aqueles alunos da grade velha, que ficam dando voltas por aí, não tem um limite para eles migrarem? Angélica: Não precisam migrar. Pode-se ajustar para que possam cumprir a carga de sua grade e saírem. Mas, tem aquele que depois de muito tempo pedem reintegração, aí vai na nova grade. Não há problemas em que o curso conviva com as duas grades. Exemplo disso é o curso de educação física que tem 3 grades. A especialista sugere que se pode puxar via SIGAA a situação de cada aluno e programar até quando poderá ficar na grade velha e quando e como migrar para a nova. Isso é trabalho para o chefe de departamento e o NDE. João: como está o trâmite de processos de PPC na universidade? Angélica: não está demorando muito não. Sou a única que dá parecer, não demora muito. Sugere que o NDE mande uma versão final para ela antes da tramitação, ela faz um "check-list" e depois de atendidas as observações poderá tramitar sem obstáculos. Esse "check-list" serve para os parecerista do conselho, onde o trâmite demora um pouco. Outra ajuda que poderá dar é revisar o horário proposto e as ACEXs, e poderá dizer se tudo está bem. Manuel: Pode-se colocar as ACEXs por semestre como se fosse uma disciplina ou apenas indicar que será oferecida ACEX? Angélica: Explica que não é obrigatório colocar no horário as ACEXs, também não precisa estar por semestre. Esta opção é para a organização das atividades do departamento, mas não é obrigatório. Veja os modelos de de regulamentação, se poderá consultar regulamentos. Em termo regulamentos e resoluções nos links a seguir: 1) https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1r8FvR06fC39byVfJOXAo1L234SYMVtDw 2) e

https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1WwDhHGske0J5vGSVVpvztrvT1zNsYCJ0. Encaminhamentos. 1-Solicitar de Ermeson a versão atualizada do PPC. Encerramento. Às 15:50 horas, o presidente do NDE/economia deu por encerrado os trabalhos, e: leu os encaminhamentos adotados na reunião. Não havendo outro assunto a ser discutido, se deu por encerrada a reunião. Aos três dias do mês de outubro de 2022, às 15 horas, o NDE do curso de ciências econômicas se reuniu para esclarecer com a PROGRAD que se deve fazer em relação às turmas antigas depois de instalado o novo PPC que contém as ACEXs? Participaram da reunião: Walberti Saith, Jonas Cardoso, Neima Quele de Almeida, João Batista da Luz de Souza, Otacílio Moreira de Carvalho e Manuel Antonio Valdés Borrero. Também esteve como convidada a Profa. Dra. Angélica Viriato Ortiz Alves, especialista em PPC da PROGRAD. Do desenvolvimento da reunião:-Manuel apresentou a profa. Angélica ao coletivo do NDE e expus os objetivos da reunião. Otacílio: colocou em questão: como será a migração para a grade nova em relação à extensão, das turmas já existentes? Para os que não migrarem deverão pagar extensão? E os que migrarem será proporcional? Vale a pena esclarecer essa questão para poder explicar aos alunos. João: explica como foi feito em Roraima, considerando o ano de entrada e momento inicial da aplicação do PPC novo. Angélica: Responde ao questionamento citando artigo 12 da Resolução 349/2021. Com essa base a extensão só é obrigatória para quem entrar novo com o PPC que contém a Curricularização. Mas, o NDE pode fazer plano de adaptação, para aqueles que irão migrar para esse novo PPC. Sugere que o curso possa seguir com as 2 grades, velha e nova, e deixar claro no plano de adaptação o caminho para aqueles que irão migrar. Orienta continuar na mesma matriz (a velha) quem já está. Para migrar para a nova precisa fazer o plano de equivalência ou de adaptação. Cabe lembrar que as ACEXs são novas e não têm equivalência. Não recomendamos a migração de alunos que estão na grade velha. João: Se não há obrigatoriedade da migração, será que o aluno pode migrar? Angélica: sim, se colocado no PPC, deve-se colocar a equivalência ou adaptação. João: e a questão tempo de vigência da grade velha é obrigatória? Angélica: Não. Coloca o exemplo de curso de ciências sociais em que se colocam quando e como migrar para a grade nova. Essa decisão pode ser tomada deixando o caminho de equivalência. Manolo: Então, para aqueles alunos da grade velha, que ficam dando voltas por aí, não tem um limite para eles migrarem? Angélica: Não precisam migrar. Pode-se ajustar para que possam cumprir a carga de sua grade e saírem. Mas, tem aquele que depois de muito tempo pedem reintegração, aí vai na nova grade. Não há problemas em que o curso conviva com as duas grades. Exemplo disso é o curso de educação física que tem 3 grades. A especialista sugere que se pode puxar via SIGAA a situação de cada aluno e programar até quando poderá ficar na grade velha e quando e como migrar para a nova. Isso é trabalho para o chefe de departamento e o NDE. João: como está o trâmite de processos de PPC na universidade? Angélica: não está demorando muito não. Sou a única que dá parecer, não demora muito. Sugere que o NDE mande uma versão final para ela antes da tramitação, ela faz um "check-list" e depois de atendidas as observações poderá tramitar sem obstáculos. Esse "check-list" serve para os parecerista do conselho, onde o trâmite demora um pouco. Outra ajuda que poderá dar é revisar o horário proposto e as ACEXs, e poderá dizer se tudo está bem. Manuel: Pode-se colocar as ACEXs por semestre como se fosse uma disciplina ou apenas indicar que será oferecida ACEX? Angélica: Explica que não é obrigatório colocar no horário as ACEXs, também não precisa estar por semestre. Esta opção é para a organização das atividades do departamento, mas não é obrigatório. Veja os modelos de regulamentos. Em termo de regulamentação, se poderá consultar regulamentos e resoluções seguir: https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1r8FvR06fC39byVfJOXAo1L234SYMVtDw links 1) https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1WwDhHGske0J5yGSVVpvztrvT1zNsYCJO. Encaminhamentos. 1-Solicitar de Ermeson a versão atualizada do PPC. Encerramento. Às 15h50min, o presidente do NDE/economia deu por encerrado os trabalhos, e: leu os encaminhamentos adotados na reunião. Não havendo outro assunto a ser discutido, se deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Manuel Antônio Valdés Borrero, lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA, Membro da Comissão, em 04/10/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO, Docente, em 04/10/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1125347 e o código CRC 76101A34.

Referência: Processo nº 999055855.000091/2019-74 SEI nº 1125347